

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPOSITANTE / TOMADOR
-	-	Município de Vista Gaúcha/RS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Abrigo de Passageiros / Diversas localidades da Zona Rural

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,40%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Os encargos sociais estabelecidos pelo SINAPI/RS é de 112,84% para a mão de obra horista e de 69,95% para a mão de obra mensalista para esta unidade da federação.

Vista Gaúcha/RS
Local

quarta-feira, 11 de março de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: Caroline Maiza Dapper

CREA/CAU: Engenheira Civil - CREA RS223726

ART/RRT: 13866974